



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000070/2021
Processo: 8958-00 2021

Parecer José Márcio Lopes Guedes - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Luis Otávio, Pardal, visando a que "Dispõe a suspensão do DECRETO N.º 12.365 por 365, que versa sobre a cobrança da Dívida Ativa do Município de Juiz de Fora".

Ciente de todo o processo, trata-se de uma temática relacionada a questões de receita municipal, de acordo com o artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

Art. 47. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: (...) XV - superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação de receita, autorizando as despesas e pagamento dentro das disponibilidades ou dos créditos votados pela Câmara Municipal.

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão.

No entendimento da Douta Diretoria Jurídica, explicitado no parecer 75/2021, após análise, manifestamos pela constitucionalidade e legalidade, liberando o projeto para os demais trâmites regulares.

Palácio Barbosa Lima, 18 de maio de 2021.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV